



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPII Nº 07, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece os motivos que ensejam atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPII) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado pela Portaria GR/IFRJ nº 665-1, de 06 de maio de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece os motivos que ensejam atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Art. 2º. São considerados motivos que ensejam a atualização de PPC a alteração de:

- a) nome do curso;
- b) modalidade do curso;
- c) linha de pesquisa;
- d) macroprojeto de pesquisa;
- e) perfil do egresso;
- f) disciplina (nome, carga horária, natureza e/ou tipo de oferta); e/ou
- g) renovação de mais de 50% (cinquenta por cento) do corpo docente.

Parágrafo único. A atualização de PPC deverá ser feita por meio de processo eletrônico, conforme normativa e fluxo definidos pela Proppi.

Art. 3º. Modificações diferentes das dispostas no artigo anterior deverão ser registradas em ata do Colegiado e enviadas à Proppi por e-mail ou memorando eletrônico.

Art. 4º. Os casos omissos e não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser analisados pela Proppi, que se manifestará por meio de parecer com orientações.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação